

Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO II № 26

CARRASCO BONITO - TO

segunda-feira, 27 de maio de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA...... Erro! Indicador não definido.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO COM A SENHORA AVELINA ALVES BARROS, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇOS JURIDICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023 E TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.502.733/0001-85, com sede administrativa na Avenida Tocantins s/n – Centro – nesta cidade, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO do CPF n.º 030.375.711-60portador da Cédula de Identidade nº. 601.826 SSP/TO e do CPF n.º CONTRATADA: AVELINA 887.048.741-53. BARROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, decorrente do Processo de inexibilidade nº 001/2023 e termo aditivo 001/2024, de forma amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da AVELINA ALVES BARROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683, residente e domiciliada na rua Sebastião Lopes, nº 210, centro, CEP 77.985-00, Carrasco Bonito/TO, que originou no Contrato de Prestação

de Serviços nº 001/2023 e aditivo 001/2024, rescindi-lo amigavelmente a **partir de 30 de maio de 2024,** conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Presidente **Marqueane Martins Oliveira**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexibilidade e termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Carrasco Bonito/TO, 27 de junho de 2024.

Marqueane Martins Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO Contratante

> Avelina Alves Barros OAB/TO nº 5.662 Contratada